



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGIA - CEMM

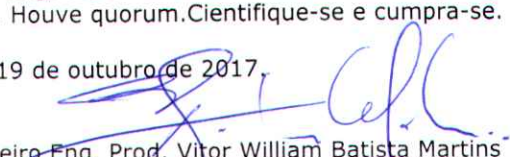
REUNIÃO: **3 / 2017 – Ordinária**
DECISÃO: **225/2017 - CEMM**
PROCESSO: 3136432017
INTERESSADO .: MARCELO CARNEIRO GONÇALVES

EMENTA: INTERRUÇÃO TEMPORÁRIA DE REGISTRO PROFISSIONAL - Deferido

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica - CEMM do CREA-PA, reunida em 19 de outubro de 2017, apreciando o assunto que trata o processo em epígrafe, de interesse de MARCELO CARNEIRO GONÇALVES, e Considerando que o interessado em epígrafe solicitou interrupção temporária de seu registro profissional justificando que não exerce atividade técnica de engenharia; Considerando que o presente processo foi analisado pela Coordenadoria Jurídica-COJUR, a qual encaminhou a esta Câmara Especializada com indicação de deferimento, baseado na quitação da anuidade por parte do profissional, conforme artigos 30 a 34 da Res. Nº 1.007/2003 do CONFEA; Considerando que a análise de um processo de interrupção temporária de registro profissional deve ser feita levando-se em consideração o disposto no Art. 30, retro citado; 01 seletivo tenha sido exigido título profissional de área abrangida pelo Sistema Confea/Crea"; Considerando que a análise do Inciso II permitiu verificar, através de pesquisa à rede mundial de computadores que não se localizou indícios conclusivos de que a profissional exerça atividade técnica incompatível com a solicitação de interrupção temporária de registro profissional; DECIDIU, por unanimidade, pelo deferimento do pleito, uma vez que restam atendidas todas as condições impostas pelo Art. 30 da Res. 1.007/2003 do CONFEA.. A reunião foi coordenada pelo(a) Conselheiro(a) Eng. Prod. Vitor William Batista Martins, tendo sido este processo relatado pelo(a) Conselheiro(a) Eng. Mec. Ricardo José Lopes Batista, presentes os senhores Conselheiros Eng. Prod. Vitor William Batista Martins, Eng. Mec. Ricardo José Lopes Batista, Eng. Mec. Fabio Luis Castro Marinho, Eng. Nav. Juarez Botelho da Costa Junior e Eng. Mec. Fabio Setubal. Houve quorum. Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 19 de outubro de 2017.


Conselheiro Eng. Prod. Vitor William Batista Martins
Coordenador Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica - CEMM